

ACTA NÚMERO 57

ACTA DA I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ANO DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO _____

— Aos dez dias do mês de Março de dois mil e dez, na vila de Benavente, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a **I Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal**, com início pelas vinte horas e cinquenta minutos. _____

— O **Presidente da Assembleia** confirmou a **verificação de quórum**. Seguiu-se a **chamada** dos autarcas, tendo-se registado a **falta da Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Leonor Parracho**, da Coligação Democrática Unitária que previamente comunicou à Mesa da Assembleia, justificando, a sua impossibilidade de comparecer atempadamente à sessão. Os autarcas **Vânia Castanheiro**, do Partido Socialista e **António José Martinho**, do Partido Popular Democrático / Partido Social Democrata comunicaram previamente as suas ausências, por período inferior a trinta dias, tendo sido substituídos, respectivamente, pelos autarcas **João Carlos Sovelas Gatinho** e **Miguel Barradas Messias da Silva**. _____

— **Os trabalhos iniciaram-se, assim, na presença de vinte e três autarcas.** _____

— O **Presidente da Assembleia** alertou os autarcas para o conteúdo documental das respectivas pastas individuais, destacando o **ofício de condolências dirigido à viúva do Professor Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva, Professora Doutora Odete Beirão da Cruz e Silva, seus filhos e restante família, pela morte prematura deste eminente cidadão e investigador científico nacional, natural do Porto Alto, freguesia de Samora Correia do nosso Município**. Ao que, imediatamente, o **Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Hélio Justino**, exaltando a excepcionalidade do cidadão e do investigador científico, assinalou que o mesmo no seu regresso à terra natal promoveu, conjuntamente com a Junta de Freguesia, as Comemorações da Semana Internacional do Cérebro e **solicitou à Mesa da Assembleia o cumprimento de um minuto solene de silêncio em homenagem ao referido investigador científico, o que foi aceite e efectivado.** _____

— Após o que se passou à **apreciação e aprovação da Acta da I Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do corrente ano, realizada no dia vinte e seis de Fevereiro**. Na apreciação da Acta registaram-se as **intervencões** da **Primeira Secretária da Mesa** e dos autarcas **Dora Morgado**, do Partido Popular Democrático /

Partido Social Democrata e **Nelson Lopes**, da Coligação Democrática Unitária, os quais apresentaram várias propostas de correcção. **A Acta foi votada e, com as correcções aceites, aprovada por unanimidade.** _____

— O autarca **Nelson Lopes** louvou o esforço da Mesa na elaboração atempada da acta apreciada e votada, em face do curto espaço de tempo tido para o efeito. _____

— O **Presidente** iniciou, então, o **Período de Intervenção do Público**, sublinhando que as intervenções deveriam incidir sobre os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, **não se tendo registado inscrições de munícipes.** _____

— **Iniciou-se, então, o Período da Ordem do Dia.** _____

— **PONTO ÚNICO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BENAVENTE POR DAPTAÇÃO AO PALNO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO – Apreciação e eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas do número um do artigo septuagésimo nono do Decreto-Lei número Trezentos e Setenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro e da aliena b) do número três do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número Cento e Sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro:** _____

— O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para explicitação do assunto. Este, reportando-se à documentação de apoio à ordem de trabalhos da presente sessão, mencionou que, com a entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, instrumento de gestão territorial hierarquicamente superior aos planos municipais de ordenamento de território, por força da lei, estes últimos planos, nos quais se incluem os planos municipais de ordenamento, têm de sujeitar-se a processo de adaptação, no que concerne às suas normas que com o primeiro, sejam incompatíveis. Esclareceu que as deliberações dos órgãos munícipes são urgentes, uma vez que está próximo o termo do prazo legalmente fixado para a referida adaptação, sendo que sem as mesmas haveria lugar a suspensão da eficácia dos normativos jurídicos em causa. —

— Mais, informou que no Plano Director Municipal foram identificadas duas matérias incompatíveis com o novo Plano Regional de Ordenamento do Território, a saber: —

— - Área mínima das parcelas de terreno em solo rural, insertas em Espaço Agrícola e em Espaço Florestal, nas quais é viável a edificação habitacional, teve que passar a ser de igual ou superior a 4 ha; _____

— - Empreendimentos turísticos em solo rural: o Plano Regional é claro na proibição de existência de espaços turísticos que se não contenham em áreas urbanas ou urbanizáveis. Contudo, a realidade turística no Município, nomeadamente na freguesia de Santo Estêvão, de alguns anos para cá, é a de preverem-se e terem-se concretizado áreas turísticas foram de tais áreas. Assim, o esforço dos serviços municipais, assessorados pelo advogado, Doutor Marino Vicente, foi o de a necessária adaptação do Plano Director Municipal salvaguardar os direitos entretanto constituídos na esfera jurídica de alguns munícipes, mediante a fixação de determinados parâmetros urbanísticos, que se mantêm no essencial, ainda que transitoriamente, até à conclusão do processo de revisão em curso. —————

— Posto o assunto a **discussão**, inscreveu-se para intervir o autarca **Nelson Lopes**. Manifestou, apesar da adaptação em causa resultar de imperativo legal, o seu desagrado quanto ao que considerou limitado prazo de noventa dias para adaptação, imposto unilateralmente pela Administração Central do Estado, bem como quanto às novas exigências do Plano Regional, em especial no que respeita ao dimensionamento das parcelas de terreno em solo rural, uma vez que penaliza os interesses de alguns munícipes. Considerou, assim, que o referido Plano não equacionou as perspectivas de crescimento e de desenvolvimento municipais. Mais, disse que, apesar de não possuir os devidos conhecimentos técnicos que o habilitassem a uma análise específica da proposta em discussão, votará favoravelmente a mesma, confiando no trabalho desenvolvido pelos serviços municipais e pelo assessor jurídico externo. —————

— O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao autarca interveniente, considerando as suas observações como pertinentes, tendo considerado que o novo dimensionamento mínimo dos terrenos em solo rural é problemático. Comentou que tanto assim é que o nosso país, a Norte do Rio Tejo, é marcado pela propriedade minifundiária. Ou seja, se tais normativos forem estendidos, por outros Planos Regionais de Ordenamento do Território, a tal realidade nacional, irão, certamente, surgir importantes problemas. Expressou, ainda, que caso se enveredasse pela aplicação estrita do novo dimensionamento mínimo de terrenos rurais, de 4 ha, em localidades do Município, tais como os Arados, os Foros da Charneca e os Foros de Almada, tal acarretaria seríssima resistência por parte dos cidadãos. Visando estas situações, avançou informação que, no âmbito do processo de revisão do Plano

Director Municipal em curso, nas periferias dos aglomerados urbanos, poderão prever-se dimensionamentos mínimos menores, o que nunca se deixará de procurar concretizar. _____

— **Encerrada a discussão do presente ponto foi o mesmo posto à votação tendo sido aprovada a proposta do Executivo Municipal, por unanimidade. Este ponto foi aprovado sob a forma de minuta.** _____

— **Seguidamente, o Presidente da Assembleia dispensou a presença dos membros da Câmara Municipal, deu por terminada a discussão da Ordem do Dia e passou-se, de imediato, à apreciação e votação da minuta da deliberação, a qual foi aprovada por unanimidade.** _____

— Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar e para os demais efeitos, se lavrou a presente Acta, que apreciada por todos os membros, foi posta a votação e aprovada, por unanimidade, sendo rubricada e assinada por todos os elementos da Mesa da Assembleia Municipal. _____

A Primeira Secretária

O Presidente,

A Segunda Secretária
